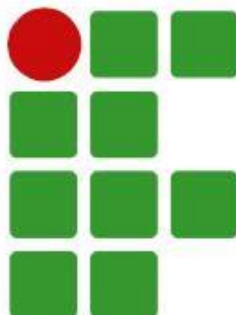




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Pará

---

Campus  
Breves

**EDITAL 07/2019**

**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO – 2019**

## **EDITAL Nº 07/2019 IFPA – CAMPUS BREVES**

### **7º PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BREVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, nomeado pela Portaria nº 652/2016-GAB, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização do Processo Seletivo Técnico, para preenchimento de 80 (**oitenta**) vagas para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada, com ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 – O Processo Seletivo Técnico de 2019.1** do IFPA – Campus Breves será regido por este Edital.

**1.2 – O Processo Seletivo** destina-se ao preenchimento das vagas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio.

**1.2.1 – Ofertado** na forma de ensino integrado para alunos que já concluíram o Ensino Fundamental.

**1.3 – Nenhum candidato** poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

**1.4 – As informações** sobre inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.breves.ifpa.edu.br>.

**1.5 – Para efeito** deste Edital, de acordo com a Resolução do CONSUP nº 111, de 19/08/2015, constituem a área de abrangência do IFPA – Campus Breves os seguintes municípios: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel.

**1.6 – A Comissão** que irá responder pelo presente Processo Seletivo, foi constituída pela Portaria nº 434/2018-DG/CB de 26 de novembro de 2018. A comissão terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da prova, acompanhar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

**1.7 – O valor** da taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, para o 1º semestre letivo de 2019, será de R\$ 30,00 (trinta reais).

**1.8 - Os horários** especificados neste Edital referem-se ao horário local de Breves/PA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



## 2 – DAS VAGAS E DOS CURSOS

**2.1** – A Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertada nas modalidades **Integrada ao Ensino Médio** num total de 80 (**oitenta**) vagas para o Curso Técnico em Agropecuária (Integrado ao Ensino Médio);

**2.1.2** – Abaixo, encontra-se detalhado o Quadro das Modalidades de Ensino ofertadas no 7º Processo Seletivo Técnico 2019 do IFPA Campus Breves, os seus respectivos cursos e as vagas ofertadas, assim como os turnos e a duração dos cursos:

<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>			
<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio:</b>			
Ofertada somente aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Fundamental.			
<b>CURSOS</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Técnico em Agropecuária	Manhã	<b>40</b>	3 anos
Técnico em Agropecuária	Tarde	<b>40</b>	3 anos
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>80</b>	

**2.2** – Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, obedecendo a classificação decrescente de pontos, segundo os critérios estipulados neste Edital.

**2.3** – Em cada curso e turno, no mínimo 50% das vagas serão destinadas ao sistema de cotas (Lei 12.711/2012 e suas atualizações).

**2.4** – Em cada curso e turno, no mínimo 10% das vagas serão destinadas Agricultores familiares e/ou filhos de agricultores familiares, e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, residentes na área de abrangência do IFPA – Campus Breves, de acordo com a Resolução do CONSUP nº 111 de 19/08/2015.

**2.5** – Além das reservas de vagas previstas no item 2.3 e 2.4, serão ofertadas vagas aos candidatos optantes pela concorrência geral ou ampla concorrência, conforme Anexo III.

**2.6** – A duração prevista de cada Curso compreende o cumprimento total da carga horária de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

**2.7** – **O Perfil de curso ofertado**, estão descritos no Anexo II deste edital, cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma de oferta de ensino integrado, terão seus inícios programados para o 1º Semestre letivo de 2019, com o quantitativo de vagas de acordo com o estabelecido nas tabelas supracitadas, relativamente aos turnos e número de vagas ofertadas.

**2.8** – O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.

**2.9** – O candidato será previamente comunicado sobre não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.

**2.10** – Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

### **3 – DO SISTEMA DE COTAS**

**3.1** – O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.

**3.1.1** – Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

**3.1.2** – Para participar do Sistema de Cotas exige-se que o candidato tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**3.1.3** – Para preenchimento das vagas do Sistema de Cotas o IFPA faz uso do disposto na Portaria Normativa MEC nº 09/2017, exigindo que o candidato aprovado para vaga do referido sistema apresente documento que comprove ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

**3.1.4** – A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou integralmente todas as séries do ensino fundamental em escola pública.

**3.1.5** – Não fará jus a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, o candidato que tenha cursado o ensino fundamental em escola particular, mesmo na condição de aluno bolsista parcial ou integral, ou em escola em regime de convênio não pertencentes ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no item 3.1.1.

**3.2** – Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e 23,62% por pessoa com deficiência (PcD), nos termos da legislação.

**3.3** – Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação.

**3.4** – As vagas restantes dos cursos ofertados serão preenchidas pelos candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência ou concorrência geral, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Fundamental regular ou ensino equivalente em escola pública ou privada.

**3.5** – Para fins deste edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**3.6** – Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**I.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

**II.** Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

**III.** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

**3.7** – No cálculo referido no inciso I do subitem 3.6, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**3.8** - Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.7:

**I.** Os valores recebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;

b) Diárias e reembolsos de despesas;

c) Adiantamentos e antecipações;

d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**3.9** – Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

**3.9.1** - Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

**3.9.2** - O arredondamento para um número inteiro imediatamente superior previsto no item 3.9.1 obedece ao que prevê o Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

**3.10** – A matrícula do candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato na habilitação de matrícula, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no item 17 deste edital.

**3.11** – Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

Sendo:

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental.

L2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental.

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental.

L4 – Candidatos que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental.

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental.

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental.

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental.

L8 – Candidatos com deficiência que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental.

**3.11.1** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.

**3.11.2** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.

**3.11.3** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.

**3.11.4** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.

**3.11.5** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.

**3.11.6** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.

**3.11.7** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.

**3.11.8** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.

**3.11.9** – Caso no processo de classificação dos candidatos ou após período de habilitação de matrículas as vagas de ações afirmativas específicas do IFPA campus do Breves, de que trata o subitem 2.4, que não forem preenchidas serão remanejadas e ocupadas por candidato da modalidade de ampla concorrência.

**3.11.9** – No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência “L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio”, conforme classificação no processo seletivo, e na ausência de candidato selecionado nessa modalidade de concorrência a vaga será remanejada conforme o quadro de prioridade previsto no item 3.11.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, para o 1º semestre letivo de 2019, será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** e deverá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil por meio de GRU Simples.

**4.2** – A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo, em casos omissos.

**4.3** – As provas serão realizadas no Município de Breves, os locais e horários de aplicação das provas objetivas, serão divulgados posteriormente, através do endereço eletrônico: <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no quadro de aviso do IFPA Campus Breves.

**4.4** – Não haverá devolução dos valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição, exceto em caso de anulação do Processo Seletivo Técnico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



**4.5** – As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Anexo I - Cronograma, através do endereço eletrônico: <http://www.concursos.ifpa.edu.br>

**4.5.1** – O candidato deverá gerar ficha de inscrição, exclusivamente via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>

**4.5.2** – O candidato deverá possuir RG e CPF, que será utilizado como referência para cadastro.

**4.5.3** – O candidato deverá preencher integralmente no site o Cadastro de Dados Pessoais, caso ainda não tenha seus dados cadastrados.

**4.5.4** – O candidato deverá preencher integralmente no site a Inscrição de acordo com a opção do curso desejado.

a) Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) curso (item 2.1) e, por uma das três categorias de concorrência, ou seja, vagas da AMPLA – CONCORRÊNCIA GERAL, SISTEMA DE COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS com as suas subdivisões, que são mutuamente excludentes;

b) O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas nas categorias previstas no Anexo III deste Edital, nos termos do item 3, deverá assinalar a opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação exigida da cota que optou concorrer, conforme item 17 deste Edital.

**4.5.5** – Após efetuar a inscrição nos termos do item 4.5.4, o candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

**4.5.6** – O candidato deverá pagar até a data de vencimento expressa na GRU, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, ou em qualquer correspondente bancário autorizado. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição consta no Anexo I deste Edital.

**4.5.7** – Após 48 horas do pagamento da GRU, o candidato deverá acessar o site <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e verificar a confirmação de pagamento, bastando acessar a área do candidato mediante uso do CPF e senha cadastrados por ocasião da inscrição.

**4.5.8** – O simples cadastramento não constitui garantia de inscrição, sendo necessária a confirmação de pagamento pela instituição bancária correspondente, de acordo com o item 4.5.6 deste Edital.

**4.5.9** – Cada candidato poderá optar apenas por 01 (um) curso. Caso seja efetuado o pagamento em mais de uma inscrição/curso, será considerada apenas a inscrição referente à última Guia de Recolhimento da União paga, considerando para isso a data de pagamento da guia de recolhimento, e caso haja coincidências nas datas de pagamento será considerado o número da última inscrição.

**4.5.10** – Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso após a confirmação de inscrição.

**4.5.11** – A Confirmação de Inscrição será feita através da impressão do Cartão de Inscrição pelo candidato, e será realizada em data prevista no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**4.5.12** – Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à Opção de Curso.

**4.5.13** – A comissão não se responsabilizará pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição via internet por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência, a impressão do comprovante do cadastro na ficha de inscrição.

**4.5.14** – A qualquer tempo, a inscrição, a prova do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA campus Breves poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato.

**4.6** – A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação usado para efetuar a inscrição e apresentado no dia do exame de seleção.

**4.6.1** – Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação. - CNH, modelo novo com foto e Passaporte, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

**4.6.2** – Não serão aceitos como documentos de identificação:

- a) Certidões de nascimento/casamento;
- b) Títulos eleitorais;
- c) Carteira nacional de habilitação que não contenha foto;
- d) CPF;
- e) Carteiras de estudante;
- f) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

**4.6.3** – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**4.6.4** – O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

**4.6.5** – Por ocasião da realização dos exames, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 4.6.1 ou 4.6.4 deste Edital, ressalvado o disposto no item 4.6.6 não poderá fazer o exame de seleção e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.6.6** – O candidato impossibilitado de apresentar o cartão de inscrição e/ou documento de identificação original constantes nos itens 4.6.1 ou 4.6.4 deste Edital, por quaisquer razões, só poderá realizar a exame de seleção com documento que ateste o registro de ocorrência em órgão competente, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova. Neste caso, o candidato poderá passar por um processo de identificação especial junto à Coordenação do local do exame.

## **5 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** – O IFPA – Campus Breves concederá isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem sua condição de hipossuficiência, desde que seja solicitado dentro do prazo estabelecido pelo edital.

**5.2** – A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será destinada aos candidatos que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

**5.2.1** – Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.2.2** – For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3** – De acordo com o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal per capita (razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família) de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.4** – O candidato interessado na Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição constante no Anexo VI deste Edital e entregar nos locais e endereços, conforme o Anexo XI, nos dias previstos no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**5.4.1** – O candidato deverá apresentar no ato de solicitação de isenção, original e cópia legível dos seguintes documentos:

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Comprovante (s) atualizado (s) de renda familiar de um dos três últimos meses dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque,

declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;

- d) Conta de energia elétrica atualizada (de um dos três últimos meses);
- e) Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição constante no Anexo VI deste Edital;
- f) Comprovante de inscrição no 8º Processo Seletivo Técnico de 2018 – IFPA Campus Breves, gerado por ocasião da inscrição on-line;
- g) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VIII.

**5.5** – Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos indicados no item 5.4.1, sendo exigido ainda do candidato:

- a) Preencher integralmente o Cadastro de Dados Pessoais online, caso não tenha ainda seus dados cadastrados.
- b) Preencher integralmente a Inscrição online de acordo com a opção do curso desejado.

**5.6** – Os documentos enumerados no item 5.4.1 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.

**5.7** – Os candidatos que solicitaram Isenção deverão consultar os sites <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período indicado no Cronograma constante no Anexo I, para verificar o resultado da análise dos requerimentos de isenção;

**5.8** – O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, onde fez sua opção de curso, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da inscrição.

**5.9** – Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I;

**5.10** – Não serão aceitos, pela comissão, documentos fora do prazo determinado neste Edital;

## **6 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** – Serão concedidas Isenções do Pagamento da Taxa de Inscrição no presente Processo Seletivo Técnico para pessoas com deficiência aos candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, desde que seja solicitado dentro do prazo estabelecido pelo edital.

**6.2** – A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será destinada aos candidatos com deficiência que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto Nº 3.298/1999, art. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



**6.3** – O candidato deverá entregar cópia do Laudo Médico recente, expedido há no máximo 6 (seis) meses da data da publicação do presente Edital, que comprove sua deficiência, na Sala do Processo Seletivo do IFPA - Campus Breves, localizado na Rua Antônio Fulgêncio S/N, Bairro Parque universitário, CEP 68.800-000, Breves-Pará, no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00 (horário local de Breves), durante o período de solicitação da isenção, conforme o Cronograma do Anexo I do Edital.

## **7 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**7.1** – O cartão de confirmação de inscrição do candidato será disponibilizado no site <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no prazo definido no Cronograma do Anexo I.

**7.2** – Constarão no cartão de inscrição, os dados pessoais do candidato, seu curso de opção, o dia, a hora, o local e a sala de realização do exame de seleção.

**7.3** – O candidato beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição terá o cartão de confirmação de inscrição do candidato disponibilizado online de acordo com período especificado no Cronograma do processo (Anexo I do Edital), conjuntamente com os demais candidatos.

## **8 – DAS NECESSIDADES ESPECIAIS**

**8.1** – O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização do exame de seleção deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, caso fortuito, a serem avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA - Campus Breves.

**8.2** – O candidato fica ciente que deverá apresentar o laudo médico (original e cópia) emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme art. 39 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da CID que justifique o atendimento especial solicitado conforme prazo estabelecido no Anexo I do Edital. Após esse momento, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, caso fortuito, a serem avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA - Campus Breves.

**8.3** – A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.

**8.4** – O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo junto à Sala do Processo Seletivo do IFPA - Campus Breves, localizado na Rua Antônio Fulgêncio S/N, Bairro Parque universitário, CEP 68.800-000, Breves-Pará, no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00 (horário local de Breves), durante o período de inscrição conforme Cronograma do Anexo I, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

**8.5** – O candidato com deficiência que não informar na Ficha de Inscrição sua condição especial será considerado como pessoa sem necessidades especiais.

**8.6** – O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização do exame.

**8.7** – O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado, ficando impossibilitado de comparecer ao local do exame de seleção, deverá informar tal impedimento e requerer atendimento especial por escrito, à Comissão do Processo Seletivo Técnico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da prova e apresentar os documentos abaixo:

- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
- c) Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
- d) Cartão de Inscrição.

**8.8** – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização do exame de seleção, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

## **9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.1** – A seleção do candidato será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, constituída de uma Única fase (Prova objetiva) para todos os candidatos inscritos no 7º processo seletivo técnico 2019.

**9.1.1** – A aplicação da prova do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas no cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, será realizada no dia previsto no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

**9.1.2** – A prova será constituída de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, abrangendo conteúdos relativos ao Ensino Fundamental, de acordo com o Conteúdo Programático relacionado no Anexo V, conforme disposto nos quadros abaixo:

### **Quadro 1: Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada Ao Ensino Médio**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	8
	Matemática	8
	C.F.B.	7
	História	6
	Geografia	6
<b>TOTAL</b>		<b>35</b>

**9.1.3** – As provas terão a duração de **três horas e meia**, e serão aplicadas no horário das **08:00h às 11:30h** (horário local de Breves), nos locais indicados nos cartões de inscrição do candidato.

**9.1.4** – Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova serão abertos às 07:00h e fechados às 07:45h (horário local de Breves), impreterivelmente, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

**9.1.5** – No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário determinado no Cartão de Inscrição, munido de:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar a prova, conforme item 4.6.1 ou 4.6.4, salvo os casos previstos no item 4.6.6.

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Caberá recurso contra as questões da prova objetiva, que deverá ser protocolado no prazo de dois dias úteis, em data especificada no Cronograma constante no Anexo I do Edital, contando da data de divulgação do Gabarito Preliminar.

**10.2** – O recurso, nos termos do Anexo IX, deverá ser apresentado em folhas separadas, uma para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFPA Campus Breves, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

**10.3** – O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado diretamente no polo de realização da prova objetiva, conforme Anexo XI, em data especificada no Cronograma constante no Anexo I do Edital.

**10.4** – Não serão aceitos recursos coletivos;

**10.5** – Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 10.1.

**10.6** - Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, o gabarito

será alterado e os cartões serão processados de acordo com o novo gabarito.

**10.7** - Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na Sala da Direção de Ensino, no Prédio Administrativo do IFPA - Campus Breves, localizado na rua Antônio Fulgêncio da Silva, s/n Bairro: Parque Universitário, Breves-Pará, no horário de 08h00 as 11h00 e de 14h00 as 17h00 (horário local de Breves), para que tomem ciência, dentro do período previsto no Cronograma do Anexo do presente Edital.

## **11 – DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

**11.1** – Os candidatos deverão comparecer nos locais de aplicação da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao início da mesma.

## **12 – DO QUE NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO**

**12.1** – Não será permitido ao candidato durante a realização da prova objetiva:

- a) O uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como, walkie-talkie, telefone celular, pagers, agenda eletrônica, notebook, gravador, máquina fotográfica, relógios digitais, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo.
- c) O uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu e óculos escuros;
- d) Comunicar-se com outro candidato;
- e) Deixar a sala da prova sem entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Questões;
- f) Não será permitido a quaisquer candidatos o porte de arma de fogo nas salas de provas, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados.
- g) O candidato que estiver portando arma de fogo ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos deverá procurar a Coordenação Local pelo menos 20 minutos antes do horário de início das provas, devidamente munido de toda documentação pertinente à autorização legal do porte da respectiva arma de fogo. Nesta hipótese, a arma de fogo será recolhida mediante termo de recebimento e devolvida quando da saída definitiva do candidato do local de prova.

**12.2** – O candidato deverá levar somente os objetos citados no Item 9.1.5, deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Comissão organizadora por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

**12.3** – O descumprimento do disposto nas alíneas do item 12.1 implicará na eliminação sumária do candidato.



**12.4** - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

**12.5** - Não serão admitidos pedidos de revisão de prova.

**12.6** – Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no documento de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos neste Edital;

### **13 – DO MATERIAL QUE O CANDIDATO RECEBERÁ NO DIA DA PROVA OBJETIVA**

**13.1** – Um Caderno de Questões contendo 35 (trinta e cinco) questões objetivas.

**13.2** – Um Cartão-Resposta, o qual deverá ser verificado imediatamente pelo candidato quando de seu recebimento, devendo observar seus dados e, principalmente, nome, opção de curso e o número de inscrição. Caso receba um Cartão-Resposta que não é seu, o candidato deverá devolvê-lo imediatamente ao fiscal, para a devida troca.

**13.3** – Após o recebimento do Cartão-Resposta, o candidato é o único responsável pela guarda do mesmo, no qual não deverá fazer emendas ou rasuras, sob pena de eliminação sumária do candidato.

**13.4** – O candidato deverá marcar no cartão-resposta apenas uma opção que julgar correta por questão. Caso esteja marcada mais de 01 (uma) opção para uma mesma questão, a mesma será considerada rasurada.

**13.5** – O candidato que desejar, poderá se retirar do local de prova portando o Caderno de Questões somente depois de decorridas 2h do início da mesma.

### **14 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**14.1** – O candidato que não comparecer para realização da prova será eliminado automaticamente.

**14.2** – A não apresentação do original da Carteira de Identidade ou documento equivalente expedido por Órgão Oficial, na forma definida nos itens 4.6.1, 4.6.4 ou 4.6.6 deste Edital, eliminará automaticamente o candidato.

**14.3** – O candidato que desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo, será automaticamente eliminado.

**14.4** – O Candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova, comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens será eliminado automaticamente, a qualquer tempo.

**14.5** – O Candidato que for apanhado em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado, devendo sofrer as sanções previstas em lei.

**14.6** – Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no Processo Seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.

**14.7** – Caso o infrator, a que se refere o item 14.6, seja aluno do IFPA – Campus Breves, poderá ser desligado automaticamente deste Estabelecimento de Ensino.

**14.8** – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que permitir que outrem realize as provas em seu nome.

**14.9** – Se por acaso o candidato estiver portando telefone celular e o mesmo tocar, soar alarme ou qualquer outro barulho o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**14.10** – Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver pontuação **inferior a 20%** (equivalente a 07 acertos) da pontuação total da prova objetiva.

## **15 – DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS**

**15.1** – Ocorrendo empate entre candidatos que tenham a média de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de **Português/Língua Portuguesa**.

**15.2** – Permanecendo o empate, classificar-se-á o que tiver obtido maior nota em **Matemática**.

**15.3** – Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato com a **maior idade**.

**15.4** – Permanecendo ainda o empate, ressalta-se que a última vaga será preenchida por meio de sorteio na presença de um auditor independente à Comissão.

## **16 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL**

**16.1** – A classificação dos candidatos obedecerá rigorosamente o critério de cotas estabelecido no item 3 deste edital, a ordem decrescente de pontuação, o curso/categoria de opção do candidato, sendo atribuída 01 (um) ponto por questão.

**16.3** – As vagas destinadas à Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independente da opção pelo Sistema de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, respeitando-se a ordem decrescente de nota final e os critérios de desempate.

**16.4** – O candidato que optou pelo Sistema de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente de nota final, nesta categoria, de acordo com o estabelecido na Lei 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, e Lei Nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016 e suas atualizações.

**16.5** – O Resultado Oficial deste Processo Seletivo será publicado nos endereços eletrônicos

<http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.breves.ifpa.edu.br> e mídias sociais do Campus, conforme previsto no Cronograma do Anexo I deste Edital.

## 17 – DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

**17.1** – Após a divulgação do resultado oficial do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.breves.ifpa.edu.br> por meio de convocatória, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados por curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**17.2** – A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPA Breves no endereço Rua Antônio Fulgêncio S/Nº – Bairro Parque Universitário, Breves-Pará, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental. (original e cópia);
- b) Comprovante de residência (original e cópia) de um dos três últimos meses;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (original e cópia), para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Uma foto recente 3x4.
- i) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo *campi* no ato da matrícula devidamente preenchido;
- j) Ficha de cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente Preenchida, solicitando a matrícula;
- k) 01 (uma) pasta de plástico transparente.

**17.3** – O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- c) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

- e) Uma foto recente 3x4;
- f) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- g) Passaporte com visto para candidato;

**17.4** – Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados item 17.2, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

**I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VII;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VII.

**IV) Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública:**

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou ensino equivalente em escola pública.

**V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública:**

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VII;

c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, conforme Anexo VII;

d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;

e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**VI) Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública:**

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, conforme Anexo VII;

c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID; d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública:**

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou ensino equivalente em escola pública;

- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VII;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, conforme Anexo VII;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

**VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, conforme Anexo VII;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

**IX) Modalidade de concorrência ações afirmativas (Agricultores familiares e/ou filhos de agricultores familiares, e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, residentes na área de abrangência do IFPA – Campus Breves, de acordo com a Resolução do CONSUP nº 111 de 19/08/2015):**

- a) Declaração de Sindicato e/ou Colônia de Pescadores, Declaração de órgão Fundiário ou da EMATER-PA.
- b) Comprovante de Residência atualizado (de um dos três últimos meses).

**17.4.1** – Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública certificados de exames supletivos.

**17.5** – A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

**I. Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**II.** Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**III.** Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**IV.** Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

**17.6** – O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

**I.** Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida;

**II.** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)

**III.** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas municipal de ensino;

**IV.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);

**V.** Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);

**VI.** Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

**VII.** Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus Breves, devidamente preenchido;

**VIII.** O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

**IX.** Passaporte com visto para estudante;

**17.7** – A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

**17.8** – Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

**17.9** – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**17.10** – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**17.11** – O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

## **18 – DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**



**18.1** – O representante legal ou procurador constituído do candidato APROVADO que não comparecer ao local de matrícula na data e hora marcada, conforme item 17.2, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**18.2** - O Candidato que deixar de apresentar na efetivação da matrícula um dos documentos relacionados no item 17 e seus subitens, não terá direito à efetivação de matrícula pela Secretaria Acadêmica do Campus Breves.

## **19 - DA REPESCAGEM**

**19.1** – A (s) Chamada (s) das Repescagens ficam condicionadas à necessidade de completar o número de vagas ofertadas.

**19.2** – Em dia previsto no Cronograma do Anexo I será divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br> a listagem dos candidatos habilitados nas repescagens, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas não preenchidas na matrícula, nos termos do item 16.2.

**19.3** – Os candidatos convocados nas repescagem deverão comparecer na data prevista no Cronograma do Anexo I, munidos dos documentos elencados nos itens 17.2 ou 17.3 (para candidatos de nacionalidade estrangeira) e 17.4 (em caso de cotistas e ações afirmativas), no local e horário estabelecido no item 17.2.

**19.4** - Na repescagem, será respeitada a classificação por tipo de vaga (concorrência geral ou sistema de cotas), pois as vagas do Sistema de cotas devem ser preenchidas por candidatos optantes pelo sistema, conforme determina a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2013, Art. 14 e 15.

**19.5** – Caso os candidatos convocados nas repescagens não compareça para efetivar suas matrículas no período estabelecido ou não apresentem a documentação exigida nos itens 17.3 ou 17.3 (candidatos de nacionalidade estrangeira) e 17.4 (para candidatos cotistas e ações afirmativas), será divulgado a listagem dos candidatos habilitados para segunda repescagem.

**19.6** – No caso de não preenchimento das vagas ofertadas pela repescagem serão convocados os candidatos habilitados para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, em data especificada no Anexo I, em horário e local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>

**19.7** – Os candidatos habilitados para manifestação presencial de interesse às vagas deverão comparecer em data e horário divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.breves.ifpa.edu.br> munidos da documentação constante nos itens 17.2 ou 17.3 (candidatos de nacionalidade estrangeira) e 17.4 (para candidatos cotistas e ações informativas).

**19.8** – Caso o número de candidatos que manifestem interesse pelas vagas remanescentes seja superior ao número de vagas, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o preenchimento total de vagas.

**19.9** – Caso as vagas destinadas às cotas, especificadas no Anexo III, não sejam preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital, e nos demais comunicados a serem publicados.

**20.2** – O candidato deverá observar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet através do site do IFPA, nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.breves.ifpa.edu.br>.

**20.3** – O IFPA - Campus Breves poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.breves.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

**20.4** – Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

**20.5** – O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

**20.6** – Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo Seletivo através do e-mail: [PS.breves@ifpa.edu.br](mailto:PS.breves@ifpa.edu.br).

**20.7** – O IFPA – Campus Breves, através da Coordenação de Registros Escolares, só expedirá Diploma dos Cursos após a integralização curricular, considerando a sumária conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento da Prática Profissional Curricular ou Estágio Curricular Supervisionado;

**20.8** – O IFPA – Campus Breves não expedirá certificação intermediária, equivalente à conclusão do Ensino Médio, aos alunos do Curso Informática Integrado ao Ensino Médio, portanto, a certificação ocorrerá somente com a diplomação após cumprido todos os componentes curriculares e a Prática Profissional ou Estágio Curricular Supervisionado;

**20.9** – Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, exceto se os estudos tiverem ocorrido em outro curso técnico, também integrado ao Ensino Médio, do mesmo Eixo Tecnológico do curso ofertado pelo IFPA – Campus Breves.

**20.10** – A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA – Campus Breves, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

**20.11** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA – Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



Breves.

## 21 – DOS ANEXOS

- I. Cronograma do 7º Processo Seletivo Técnico 2019;
- II. Descrição e Perfil do Curso Oferecido;
- III. Quadro de Distribuição de Vagas;
- IV. Documentos necessários para Comprovação das Cotas no ato da matrícula;
- V. Conteúdo Programático;
- VI. Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- VII. Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia/Pessoa com deficiência;
- VIII. Questionário socioeconômico e cultural;
- IX. Formulário de Recurso;
- X Local, endereço e horários de atendimento.

**Mário Médice Costa Barbosa**  
Diretor Geral IFPA Campus Breves  
Portaria nº 652/2016-GAB

### ANEXO I

#### **CRONOGRAMA DO 7º PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2019 IFPA- CAMPUS BREVES**

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	<b>Publicação do Edital 07/2019</b>	28/02/2019
2	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/02 e 01/03/2019
3	<b>Período de Inscrição no Processo</b>	28/02 a 10/03/2019
4	Resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/03/2019
5	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	11/03/19
6	Verificação do local de prova, disponibilizado em: <a href="http://www.concursos.ifpa.edu.br">http://www.concursos.ifpa.edu.br</a>	20/03/2019
7	<b>Data de aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>24/03/2019</b>
8	Publicação do Gabarito Preliminar	25/03/19
9	Interposição de Recurso ao Gabarito Preliminar	25 e 26/03/2019
10	Resultado do Julgamento dos recursos do Gabarito Preliminar	27/03/2019
11	Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva	27/03/2019
12	<b>Homologação do resultado final</b>	<b>A partir de 28/03/2019</b>
13	Pré-matrícula/habilitação	01 e 02/04/2019
	Período de habilitação de matrícula	03 a 05/04/2019
14	Chamada da 1ª Repescagem	08/04/2019
15	Período de Matrícula da 1ª Repescagem	08 e 09/04/2019
16	Previsão de Início das Aulas	08/04/2019

**Observação: As Chamadas das Repescagens ficam condicionadas à necessidade de completar o número de vagas ofertadas.**

## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO E PERFIL DOS CURSOS OFERECIDOS**

#### **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

##### **Perfil do Profissional**

Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplântio e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

##### **Campo de atuação**

Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais.

### ANEXO III

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Conforme a Lei nº 13.409/16, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação.

CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS									TOTAL DE COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	
	Agricultores familiares e/ou filhos de agricultores familiares, e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, residentes na área de abrangência do IFPA – Campus Breves, de acordo com a Resolução do CONSUP nº 111 de 19/08/2015.	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8				
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (Manhã)	4	6	1	6	1	2	1	2	1	24	16	40	
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (Tarde)	4	6	1	6	1	2	1	2	1	24	16	40	
<b>TOTAL</b>											<b>48</b>	<b>32</b>	<b>80</b>

**AC** – Ampla concorrência.

**L1** – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública.

**L2** – Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública.

**L3** – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública.

**L4** - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública.

**L5** – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública.

**L6** - Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública.

**L7** – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública.

**L8** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino FUNDAMENTAL ou Equivalente em escola pública.



## ANEXO IV

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS COTAS NO ATO DA MATRÍCULA

RESERVA DE VAGAS (COTAS)	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO
Agricultores e filhos de agricultores familiares e demais beneficiários da lei, residentes na área de abrangência do IFPA – Campus Breves, de acordo com a Resolução do CONSUP nº 111 de 19/08/2015.	1 - Declaração de Sindicato e/ou Colônia de Pescadores, Declaração de órgão Fundiário ou da EMATER-PA. 2 – Comprovante de Residência atualizado (de um dos três últimos meses).
<b>L1</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>igual ou inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capta, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência nos termos da legislação vigente.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 – Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital. 3 – Autodeclaração de cor/raça/etnia/Pessoa com Deficiência (Anexo VII). 4 – Laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e a indicação expressa da deficiência, para candidatos com deficiência independente de se autodeclararem PPI;
<b>L2</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>igual ou inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capta	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 – Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital.
<b>L3</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capta, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência nos termos da legislação vigente.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 – Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital. 3 – Autodeclaração de cor/raça/etnia/Pessoa com Deficiência (Anexo VII). 4 - Laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e a indicação expressa da deficiência, para candidatos com deficiência independente de se autodeclararem PPI;
<b>L4</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capta.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 – Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital.
<b>L5</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino FUNDAMENTAL</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>igual ou inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capta, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência nos termos da legislação vigente.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 – Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital. 3 – Autodeclaração de cor/raça/etnia/Pessoa com Deficiência (Anexo VII). 4 - Laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e a indicação expressa da deficiência, para candidatos com deficiência independente de se autodeclararem PPI;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



<p><b>L6</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino FUNDAMENTAL</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>igual ou inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capta.</p>	<p>1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 – Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital.</p>
<p><b>L7</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino FUNDAMENTAL</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capta, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência nos termos da legislação vigente.</p>	<p>1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 – Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital. 3 – Autodeclaração de cor/raça/etnia/Pessoa com Deficiência (Anexo VII). 4 - Laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e a indicação expressa da deficiência, para candidatos com deficiência independente de se autodeclararem PPI;</p>
<p><b>L8</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capta.</p>	<p>1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 – Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital.</p>



## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Estudo do texto: interpretação de textos literários ou não. Ideias principais do texto. Organização das ideias do texto e suas relações. Vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação, conotação. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, eufemismo, hipérbole, ironia, antítese, paradoxo, perífrase, elipse, hipérbato, silepse, pleonismo, aliteração. Palavras homônimas e parônimas, sinônimas e antônimas. - Noções de resumo de parágrafos ou de texto. Estudo Gramatical: Ortografia, Acentuação de palavra, Divisão silábica, noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade. Morfologia: Estrutura das palavras e processos de formação de palavras; Classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: Termos essenciais, acessórios integrantes e vocativos; ordenação de termos na oração, ordem direta e ordem inversa; Coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e nominal. Colocação de pronomes. Pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão. Noções linguísticas: linguagem padrão e não padrão. Versificação: verso, rima, estrofe, escansão. Funções da Linguagem.

**2. MATEMÁTICA:** Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de volume, medidas de massa e medidas de capacidade; Equação do 1º grau com uma variável; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Problemas do 1º grau; Razão; Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Polinômios; Produtos Notáveis e Fatoração; Potenciação; Equação do 2º grau; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas: quadrado, triângulo, trapézio e círculo, Paralelogramo e Losango.

**3. C.F.B.: CITOLOGIA:** Diferenças entre células procariontes e eucariontes. Caracterização geral de células vegetais e animais. Bioquímica célula r- tipos e funções básicas dos compostos químicos inorgânicos e orgânicos das células. Envoltórios celulares - estrutura, composição e funções básicas da parede celular e membrana celular; especializações da membrana celular; tipos de transporte através da membrana celular. Estrutura e funções básicas das organelas celulares. Metabolismo energético da célula fotossíntese e respiração. Ciclo celular -interfase, mitose e meiose. OS SERES VIVOS: Noções de taxonomia e regras de nomenclatura biológica. Características gerais dos vírus. Características gerais dos reinos de seres vivos. Zoologia- características gerais dos principais filos de animais: Porifera; Cnidaria; Platyhelminthes; Nematoda; Mollusca; Annelida; Arthropoda; Echinodermata e Chordata. Botânica- características gerais das principais divisões de vegetais: Bryophyta; Pteridophyta; Gimnospermae e Angiospermae; estrutura, tipos e funções básicas de raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes de angiospermas. ECOLOGIA: Conceitos básicos em ecologia. Fatores de degradação ambiental. Relações entre os seres vivos (Alelobiose). Fluxo de matéria e energia-níveis tróficos, pirâmides ecológicas, cadeias e teias alimentares.

Noções de Tabela Periódica / Famílias; Funções inorgânicas; Ácido: fórmula e nomenclatura; Base: fórmula e nomenclatura; Sal: fórmula e nomenclatura; Óxido: fórmula e nomenclatura; Laboratório:



elementos, vidraria, finalidades, papel de filtro, funil, funil de decantação, suporte universal; Métodos de separação; Filtração; Mistura homogênea; Mistura heterogênea; Ciclos biogeoquímicos: Ciclo do Carbono (C), ciclo do Nitrogênio (N), ciclo do Fósforo (P), ciclo da Água (H<sub>2</sub>O).

Mecânica: Conceitos básicos da Cinemática: móvel, ponto material, corpo extenso, referencial, repouso, movimento, trajetória, posição e deslocamento escalar; Velocidade escalar média; Aceleração escalar média; Movimento retilíneo uniforme (MRU); Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV); Força; Sistema de forças; Resultantes de um sistema de forças; 1ª Lei de Newton: “Princípios da Inércia”; 2ª Lei de Newton: “Princípio Fundamental da Dinâmica”; Massa e Peso de um corpo; 3ª Lei de Newton: “Princípio da Ação e Reação”. TERMOLOGIA: Temperatura; Equilíbrio Térmico; Medição de temperatura; Equação termométrica; Escalas termométricas; Pontos fixos fundamentais; Escalas Celsius e Fahrenheit; Conversão entre as escalas; Zero absoluto; Escala absoluta; Energia térmica; Calor; Unidade de calor; Processos de propagação de calor; Condução; Convecção; Radiação; Estufas; O efeito estufa; Aquecimento Global (causas e consequências); Uso dos raios infravermelhos; Conceito de massa específica, densidade e pressão.

**4. HISTÓRIA:** O programa estabelecerá a relação presente e passado, buscando dialogar com a realidade

social a partir de seus vários tempos históricos. A Antiguidade e a Medievalidade: Trabalho, escravidão,

poder, religiosidade e a sociedade rural; A Modernidade: Cultura, poder e os conflitos religiosos; As lutas

camponesas, a ascensão burguesa e a conquista do Novo Mundo; A contemporaneidade: O Liberalismo e as revoluções burguesas, O Imperialismo e as guerras mundiais, A Era das Revoluções (Russa, Chinesa, Cubana), A crise das democracias liberais e a ascensão totalitária, Guerra Fria: capitalismo x socialismo, A crise socialista e a ascensão do neoliberalismo; O Brasil Colonial e Imperial - A sociedade rural: O trabalho indígena e africano, A produção econômica e a questão agrária; O Brasil República e as questões sociais - A República Oligárquica: coronelismo, enxada e voto; As lutas sociais no campo: Canudos, Cangaço e Contestado, O trabalhismo e o nacionalismo varguista; O populismo, o desenvolvimentismo e a luta pela reforma agrária; A ditadura civil e militar e os grandes projetos; A redemocratização política e as questões sociais.

História da Amazônia - A colonização e a conquista espiritual; trabalho indígena e africano; o projeto pombalino; Adesão do Grão-Pará ao Império brasileiro e a Cabanagem; A belle époque, aviação e a borracha; O baratismo e a batalha da borracha; Os grandes projetos e as questões sociais: luta pela terra, grilagem e trabalho escravo.

**5. GEOGRAFIA:** Relação Sociedade e Natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional; A formação do espaço territorial Brasileiro; As atividades econômicas e o processo de organização do espaço; A crise do café e o nascimento das indústrias; A nova dinâmica do funcionamento espaço: o avanço da ciência e da tecnologia no mundo capitalista; População a dinâmica dos conflitos; O espaço agrário brasileiro; Estrutura fundiária e modernização da agricultura; Relação campo-cidade; Conflitos Agrários: a questão da Amazônia; O Brasil no contexto internacional; De agrário-exportador a urbanoindustrial; O subdesenvolvimento brasileiro.



## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 1. Das Orientações ao Candidato

Para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no Decreto nº 6.593 de 2 de outubro de 2008, o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007; e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Segundo o disposto no Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007:

**1.1** Define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

**1.2** Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, **não sendo incluídos** no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: **a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; **b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; **c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; **d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró- Jovem; **e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e **f)** demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**1.3** Define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

#### 2. Da Identificação do Candidato (*OBS: Preencher com letra de forma, legível*)

Nome completo do Candidato				Sexo ( )M ( )F	Data de Nascimento __/__/____	Idade
Nome completo da Mãe						
Nome completo do Pai						
Endereço completo				Bairro	Cidade	
UF	CEP	DDD	Telefone	Nº Carteira de Identidade	CPF	
NIS (CadÚnico)			Números de Filhos		E-Mail	

#### 3. Dos Membros da Família do Candidato

Para fins de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo 2019 do IFPA - Campus Breves, Declaro ser membro de família de baixa renda, constituída da seguinte forma:

Nome dos indivíduos que compõem a família de baixa renda, incluindo o candidato.	Grau de Parentesco	Renda (R\$)
1.		
2.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



3.			
4.			
5.			
6.			



## ANEXO VI (Cont.)

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 4. Declaração do Candidato

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o presente Processo Seletivo, cujo Edital foi divulgado no Diário Oficial da União. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.

Local (Cidade / Estado)	Data (dia/mês/ano) ____/____/____	Assinatura do Requerente
<i>Preenchimento exclusivo do Requerente</i>		

#### 5. Dos Documentos entregues pelo Candidato (Preenchimento exclusivo do IFPA)

No ato da solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, as cópias dos seguintes documentos foram entregues pelo requerente:

- ( ) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- ( ) Fotocópia do CPF.
- ( ) Comprovante da renda familiar do mês de Março/2019.
- ( ) Fotocópia do comprovante da Fatura de energia elétrica domiciliar do mês de Março/2019.
- ( ) Comprovante de Inscrição emitido após o preenchimento do Formulário de Inscrição de que trata o subitem 4.3.1 do Edital 08/2018-IFPA Campus Breves.

**Observação:** As fotocópias devem ser apresentadas acompanhadas do original, para que haja a conferência de modo a atestar a originalidade em tais documentos, exceto se o candidato trazer a documentação autenticada. No mais, somente as cópias serão anexadas no presente Requerimento e Declaração.

Local (Cidade / Estado)	Data (dia/mês/ano) ____/____/____	Assinatura do Requerente
<i>Preenchimento exclusivo da Comissão Permanente de Processo Seletivo</i>		

#### Parecer da Comissão para Isenção da Taxa de Inscrição.

<b>Parecer:</b> ( ) Deferido ( ) Indeferido	<b>Motivo:</b>	<b>Data (dia/mês/ano)</b> ____/____/____
<i>Preenchimento exclusivo da Comissão Permanente de Processo Seletivo do IFPA - Campus Breves</i>		

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Breves.  
Rua Antônio Fulgêncio da Silva, s/n – Bairro: Parque Universitário, Breves-Pará



### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### COMPROVANTE DO REQUERENTE

<i>Preenchimento exclusivo do Candidato</i>	
Nome completo do Candidato	Número da Inscrição
Nome do Curso Técnico pretendido	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



*Preenchimento exclusivo da Comissão Permanente de Processo Seletivo do IFPA – Campus Breves*

Local	Data (dia/mês/ano) ____/____/____	Assinatura do responsável pelo recebimento
-------	--------------------------------------	--



## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO

(Estudante autodeclarado preto, pardo, indígena ou  
Pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_, e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **parado** ( ) **indígena** ( ) **pessoa com  
deficiência**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às  
demais penalidades legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Assinatura do Responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declara ao que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obriga ao ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento e público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento e particular.





## ANEXO VIII

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

- Deverá ser preenchido e entregue somente pelos candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição

#### Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ anos  
Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefones para Contato: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ N° NIS: \_\_\_\_\_

#### 1- Faixa Etária?

- 1-( ) 13 a 17 anos
- 2-( ) 18 a 21 anos
- 3-( ) 22 a 30 anos
- 4-( ) 31 a 40 anos
- 5-( ) 40 ou mais anos

#### 2 - Em qual Unidade da Federação você nasceu?

- 1-( ) Norte (AC, AM, AP, PA, RO, RR, TO)
- 2-( ) Nordeste (AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE)
- 3-( ) Sul (PR,RS,SC)
- 4-( ) Sudeste (ES,MG,RJ,SP)
- 5-( ) Centro Oeste (DF,GO,MT,MS)

#### 3 - Como você se declara quanto a Raça e Etnia?

- 1-( ) Branco
- 2-( ) Afrodescendente
- 3-( ) Pardo
- 4-( ) Amarelo
- 5-( ) Indígena

#### 4 - Com quem você mora atualmente?

- 1-( ) Com os pais e/ou outros parentes
- 2-( ) Com esposo(a) e/ou filho(s)



- 3-( ) Com amigos (compartilhando despesas ou de favor)
- 4-( ) Com colegas em alojamento universitário
- 5-( ) Sozinho(a)

**5 - Qual o grau de instrução que você se encontra atualmente?**

- 1-( ) Concluiu o Ensino Fundamental
- 2-( ) Concluiu o Ensino Médio
- 3-( ) Concluiu em Supletivo
- 4-( ) Superior incompleto
- 5-( ) Superior concluído

**6 - Qual o sistema de ensino que estudou ou estuda?**

- 1-( ) Municipal
- 2-( ) Estadual
- 3-( ) Federal
- 4-( ) Privado com bolsa parcial
- 5-( ) Privado com bolsa integral

**7 - Qual o principal motivo que o (a) levou a optar pelo curso Técnico no IFPA?**

- 1-( ) Ensino gratuito
- 2-( ) Imagem da Instituição perante a comunidade
- 3-( ) Influência de colegas que estudam ou estudaram nesta IFE
- 4-( ) Imposição familiar
- 5-( ) Preparação para o mercado de trabalho

**8 - Qual o tipo de leitura ou meio de comunicação que você mais utiliza para se manter atualizado?**

- 1-( ) Jornais
- 2-( ) Revistas
- 3-( ) Livros
- 4-( ) Televisão
- 5-( ) Internet

**9 - Você é portador de alguma necessidade especial?**

- ( ) Sim. Especifique \_\_\_\_\_
- ( ) Não.

**10 - Você já está matriculado em outro curso?**

- ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_



**11 - Outra pessoa de sua família também está solicitando isenção este ano?**

( ) Sim ( ) Não Quem? \_\_\_\_\_

**Situação Familiar**

12- Nome do Pai: \_\_\_\_\_

( ) reside com a família

( ) separado

( ) falecido

( ) outra situação: Qual: \_\_\_\_\_

**13- Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

( ) reside com a família

( ) separada

( ) falecida

( ) outra situação: Qual: \_\_\_\_\_

**14 - Quantas pessoas moram em sua casa, contando com você?**

\_\_\_\_\_

**15- Qual é a renda total de sua família? R\$** \_\_\_\_\_

**16 - Qual é a sua participação na renda familiar?**

( ) trabalha e é o principal responsável pela renda da família

( ) trabalha e contribui com a renda de sua família

( ) não contribui com a renda da família mas se mantém.

( ) não trabalha e seus gastos são pagos por outras pessoas

**17- Qual o tipo de atividade que você exerce?**

( ) Na área do comércio

( ) Na área da indústria

( ) Serviços Públicos

( ) Autônomo

( ) Não trabalha atualmente

**18 - Situação de moradia:**

( ) mora com a família

( ) mora sozinho(a)

( ) mora sozinho(a), pois a família mora em outra localidade

( ) mora com amigos ou parentes em \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



( ) Outra situação. Qual? \_\_\_\_\_

**19 - A casa em que sua família reside é:**

( ) Emprestada ou cedida. Por quem? \_\_\_\_\_

( ) Alugada. Valor do aluguel R\$ \_\_\_\_\_

( ) Própria em pagamento. Valor R\$ \_\_\_\_\_

( ) Própria já quitada.

**20 – Qual o tipo de moradia?**

( ) Madeira

( ) Alvenaria

( ) Outros \_\_\_\_\_

**21 - Qual o principal meio de transporte você utiliza?**

( ) A pé / Carona

( ) Bicicleta

( ) Barco / Rabeta

( ) Transporte Próprio ( carro/ moto)

**22- Nível de escolaridade de seu pai ou responsável:**

( ) Nenhum ano de estudo

( ) Ensino Fundamental incompleto (menos que a 8º série)

( ) Ensino Fundamental completo (até a 8º série)

( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Médio incompleto

( ) Superior completo

( ) Superior incompleto

**23 - Nível de escolaridade de sua mãe ou responsável:**

( ) Nenhum ano de estudo

( ) Ensino Fundamental incompleto (menos que a 8º série)

( ) Ensino Fundamental completo (até a 8º série)

( ) Ensino Médio completo

( ) Ensino Médio incompleto

( ) Superior completo

( ) Superior incompleto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



**24 - Utilize o espaço abaixo para informar se há algum agravante que interfira na situação socioeconômica familiar (doenças graves, dependência química, pai/mãe falecido(s), desemprego recente, etc.).**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**25 - Use este espaço para alguma observação que julgue necessária.**

---

---

---

---

**26 - O preenchimento do questionário socioeconômico bem como a documentação anexada é de minha inteira responsabilidade. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**1. Identificação do Candidato**

**Nome completo do Candidato:**

**Nº de Inscrição:**

**Nome do Curso de opção:**

**2. Objeto do Recurso** (um formulário por questão)

**Questão (Prova Objetiva):**

**Especificar a linha de raciocínio adotada**

**Fundamentação legal e motivação**

**Especificar objetivamente o procedimento pretendido**

**3. Para uso do Candidato**

**Local/UF**                      **Data** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_                      **Assinatura do candidato:**

**4. Para uso exclusivo do IFPA**

**Local/UF**                      **Data** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_                      **Assinatura do servidor**



## ANEXO X

### LOCAL, ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
BREVES	IFPA CAMPUS BREVES ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FULGÊNCIO, S/Nº BAIRRO: PARQUE UNIVERSITÁRIO CEP: 68.800-000 BREVES/PA TELEFONES: (91) 99265-9416	08h00min. às 12h00min e 14h00min. às 18h00min De segunda a sexta feira, exceto feriados

**Mário Médice Costa Barbosa**  
Diretor Geral IFPA Campus Brevés  
Portaria nº 652/2016-GAB